

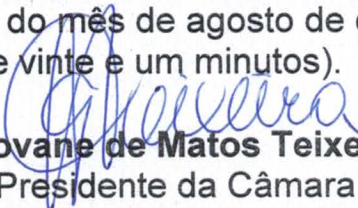
## Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2016 da Câmara Municipal de Morro do Pilar

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na cidade de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas, no Plenário "Maria Aparecida Dias Coelho Aureliano", realizou-se a terceira Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Conforme lista de registro de presença, sob a Presidência do Sr. **Geovane de Matos Teixeira**, compareceram os seguintes Vereadores: **Ademir de Oliveira Vieira, Geraldina Aparecida Dias, Jesus de Oliveira Silva, João Rodrigues de Oliveira, Manoel Ottoni de Mattos, Marllon Monteiro de Sá e Sebastião de Fátima Ferreira**. Ato sequencial, o Sr. Presidente narrou que, por ser o Denunciante um Vereador desta Casa Legislativa, o mesmo encontra-se impedido legalmente, conforme o disposto pelo art. 5º, I do Decreto-Lei n.º: 201/67, pelo qual se fez necessário a convocação do suplente, no intuito de resguardar ao máximo a consecução dos princípios da impessoalidade e imparcialidade para o proferimento de conteúdo decisório. Ainda, necessário ressaltar acerca da obrigatoriedade à observância da proporcionalidade, pelo qual a respectiva Convocação direcionou-se ao Sr. **Jersomar Moraes Fernandes**, conforme lista de suplentes emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, o qual se faz presente a referida Reunião Extraordinária. Portanto, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, deu por iniciado os trabalhos, declarando aberta a fase da **ORDEM DO DIA**. Ato seguido, o Sr. Presidente informou a todos os presentes que a presente Sessão seria gravada em áudio e arquivada junto ao Processo n.º: 002/2015, no intuito de resguardar e constituir os autos em comento. Assim, em acordo com o Termo de Convocação, o Sr. Presidente informou que a Reunião ora realizada possuía como objetivo a apreciação, discussão e deliberação acerca das supostas irregularidades apuradas pela Comissão Processante n.º 01/2015 referentes aos trabalhos depreendidos sobre a Denúncia realizada pelo Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Jaider Antônio Campos em face da Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves. Dando prosseguimento à Sessão respectiva, o Presidente da Mesa Diretora registrou a presença do Ilustre Procurador da Denunciada, Dr. Hamilton Roque, OAB/MG n.º: 58.496, ausente a Denunciada, Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves. Procedeu-se com a leitura da Circular Interna n.º: 033/2016 de autoria do Presidente da

Comissão Processante n.º: 01/2015 que encaminha o Relatório Final da Comissão Processante. Após, foram lidas as peças requeridas pelos Vereadores, quais sejam, Denúncia formulada pelo Vereador Jaider Antônio Campos e Parecer Final da Comissão Processante n.º: 001/2015. Ato seguido, foram lidas as peças requeridas pela Defesa, quais sejam a Defesa Prévia e as Alegações Finais. Dando continuidade ao rito previsto no Decreto-Lei n.º: 201/67, o Sr. Presidente informou que cada Vereador desta Casa Legislativa gozaria de 15 (quinze) minutos para manifestar-se, caso queira, e que após a manifestação dos mesmos, o Procurador da Denunciada teria o prazo de 02 (duas) horas para produção da defesa oral, conforme previsão legal ao art. 5º, V do Decreto-Lei n.º: 201/67. Passando a palavra para os Vereadores que eventualmente quisessem se manifestar, assim o fizeram os Vereadores Manoel Ottoni de Mattos e Geraldina Aparecida Dias, que discorreram acerca dos trabalhos desenvolvidos. Ato seguido, foi dada a palavra, pelo prazo de 02 (duas) horas, à Defesa, na pessoa do Procurador, Dr. Hamilton Roque, para produção de Defesa Oral. Tomando posse da Tribuna, o D. Procurador passou a produzir a Defesa Oral da Denunciada às 20:15 (vinte horas e quinze minutos), o qual iniciou a Defesa rebatendo os termos da Denúncia em confronto com a prova produzida nos autos, dando sequência à sustentação dos pontos elencados na Defesa Prévia os quais abonam a não ocorrência das imputações formuladas pela acusação. Discorreu ainda, a Defesa, acerca dos articulados no Parecer Final da Comissão Processante sustentando que os fatos nele narrados não encontram justificativa hábil em confronto com a prova dos autos para sustentar a cassação do mandato eletivo da Denunciada. A Defesa, ainda, fez a exposição dos elementos de prova constantes dos autos aos Senhores Vereadores, discorrendo sobre o conteúdo de vários documentos, o depoimento das testemunhas e sobre a prova pericial constante dos autos, sustentando que os mesmos comprovam que o agir da Denunciada não se amoldou à imputação formulada na Denúncia. Por fim, a Defesa sustentou que as infrações imputadas na Denúncia não guardavam correlação com a conclusão do Parecer Final emitido pela Comissão Processante, bem como que as increpações formuladas na Denúncia e no Parecer Final não podiam ser acolhidas pelos Vereadores pois não guardavam correlação típica com nenhuma infração político-administrativa prevista no artigo 4º do Decreto-Lei n.º: 201/67, motivo do pedido de rejeição da Denúncia e da conclusão do Parecer Final, terminando assim por pedir a absolvição da Denunciada com o arquivamento do processo político-administrativo e consequente manutenção do mandato eletivo da Denunciada. Finalizada a Defesa

Oral pelo Procurador da Denunciada às 22:11 (vinte e duas horas e onze minutos). Ato seguido, o Sr. Presidente da Mesa Diretora retomou a palavra explanando como se daria a votação acerca dos quesitos que deveriam ser submetidos aos Vereadores, os quais deveriam ser respondidos aberta e nominalmente, na seguinte ordem: 1) Houve irregularidades e ilegalidades quando da contratação e realização dos serviços de demolição e terraplanagem, causando assim prejuízo ao erário e em consequência ato de improbidade administrativa imputado à Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves? 2) As conclusões apontadas pela Comissão Processante n.º: 001/2015 são passíveis para cassar o mandato eletivo da Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves? Iniciou-se, assim, a votação, convocando o Vereador Marllon Monteiro de Sá, que respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocada a Vereadora Geraldina Aparecida Dias, a mesma respondeu os quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador Manoel Ottoni de Mattos, o mesmo respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador Ademir de Oliveira Vieira, o mesmo respondeu os quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador Sebastião de Fátima Ferreira, o mesmo respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador João Rodrigues de Oliveira, o mesmo respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador Jesus de Oliveira Silva, o mesmo respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Convocado o Vereador Jersomar Moraes Fernandes, o mesmo, após explicitar os motivos de sua manifestação, absteve-se de ambos os quesitos. Finalmente, o Sr. Presidente da Mesa Diretora respondeu aos quesitos da seguinte forma: 1) Sim. 2) Sim. Ato seguido, o Sr. Presidente proclamou o resultado da votação, a qual resultou na resposta afirmativa aos dois quesitos apresentados por 08 (oito) votos e 01 (uma) abstenção, concluindo, por conseguinte, na cassação do mandato eletivo da Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves. Não havendo mais assuntos para tratar e cumprida a pauta da 3ª Reunião Extraordinária de 2016, o Senhor Presidente determinou a suspensão da presente Sessão por 20 (vinte) minutos para confecção da minuta da ata da presente reunião, determinando, ainda, a confecção do competente Decreto Legislativo de cassação do mandato eletivo da Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves. Retomada a presente sessão para discussão da minuta da Ata e Decreto Legislativo, sendo ambos devidamente aprovados, encerrou a presente sessão e, para tanto, eu, Edu Pereira de Miranda - Assessor Legislativo, lavrei e digitei a presente Ata em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que lida e achada conforme

será assinada pelos demais presentes. Câmara Municipal de Morro do Pilar, dada aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 23.21 (vinte e três horas e vinte e um minutos).

  
**Geovane de Matos Teixeira**  
Presidente da Câmara

  
**Geraldina Aparecida Dias**  
Vice-Presidente da Câmara

  
**Ademir de Oliveira Vieira**

  
**Jesus de Oliveira Silva**


  
**Manoel Ottoni de Mattos**

  
**Marllon Monteiro de Sá**  
Secr. da Mesa Diretora

  
**Jersomar M. Fernandes**

  
**João Rodrigues de Oliveira**

  
**Sebastião de F. Ferreira**

  
**Dr. Hamilton Roque Miranda Pires**  
OAB/MG n.º: 58.496